

Diário do Município



Oficial de Castanhal

Castanhal-Pará, 08 de agosto 2017.

Ano XXIII

Edição nº526

06 Pág.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

Landry Adelino de Souza

Vice Prefeito

I P M C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

Fátima Conceição Ramalho Takano

Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

LUCIANA CASTANHEIRA SALES

Presidente

NIVAN SETUBAL NORONHA

1º Vice Presidente

ORISNEI SILVA DO NASCIMENTO

2º Vice Presidente

ALACIR VIEIRA CANDIDO JÚNIOR

1º Secretário

ROMILDO MÁRCIO RAMOS DA COSTA

2º Secretário

FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO COSTA

3º Secretário

JOSÉ JANILDO SOUSA DO NASCIMENTO

4º Secretário

JORGE LUIZ RODRIGUES MARINHO

1º Suplente

VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA

2º Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração

SEMAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 03 DE AGOSTO DE 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve: Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações de veículos, locações de imóveis e folha de pagamento, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Art. 2º - O pagamento das obrigações vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, a ser disposta separadamente por data e subdividida pelas seguintes prioridades: I - dia 05 - locação de veículos; II - dia 10 - fornecedores em geral; III - dia 15 - locação de imóveis; IV - dia 29 - folha de pagamento. Art. 3º - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal, ou nota de empenho pela unidade administrativa responsável. Parágrafo Único: Considera-se o ocorrido o recebimento da nota fiscal ou empenho no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto entregue. Art. 4º - A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente. § 1º - Consideram-se relevantes razões de interesse público as seguintes situações: I-grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; II-pagamento à microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto contratado; III-pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da

empresa contratada; ou IV-pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria de Assistência, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público relevante. V-Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o órgão deverá disponibilizar mensalmente, na seção específica de acesso à informação de seu sítio na Internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem. Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Assistência Social

FUMCAST

PORTARIA Nº01/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CASTANHAL, MARIA ELANE GADELHA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º - conceder com base no artigo 81, inciso III, da Lei Municipal nº 003/99, de 04/02/99, Licença Luto de 08 (oito) dias, a servidora ANTÔNIA MOURA DAS CHAGAS (12882) anexo cópia da certidão de óbito (irmã), datado de 16/05/2017, no período de 16/05/2017 a 23/05/2017 com retorno no dia 24 de maio de 2017, função Agente Administrativo, com lotação na Fundação Cultural de Castanhal. Art. 2º - Cabe a coordenação de Recursos Humanos, fazer registro em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante do processo nº 556/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, com efeito a partir de 16 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º - Registre-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, aos 12 dias do mês de Junho de 2017. Maria Elane Gadelha Costa, Superintendente da Fundação de Castanhal

PORTARIA Nº02/2017, DE 4 DE JULHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CASTANHAL, MARIA ELANE GADELHA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º - conceder com base no artigo 81, inciso VII, da Lei Municipal nº 003/99, de 04/02/99, Licença Especial a Gestante de quatro meses, a servidora CINTHIA NAZARÉ MACIEL DA CURZ (567116) anexo cópia do atestado médico datado de 22/06/2017, no período de 01/08/2017 a 30/11/2017 com retorno no dia 01 de dezembro de 2017, com possível prorrogação, função Bibliotecária, com lotação na Fundação Cultural de Castanhal. Art. 2º - Cabe a coordenação de Recursos Humanos, fazer registro em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante do processo nº 556/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, com efeito a partir de 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º - Registre-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, aos 4 dias do mês de Julho de 2017. Maria Elane Gadelha Costa, Superintendente da Fundação de Castanhal

ATOS DO PODER

Legislativo

PORTARIA Nº016/2017 - D.A, DE 02/01/2017

NOME: DAVI AUGUSTO FREIRE LINHARES

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/2017.

PORTARIA Nº017/2017 - D.A, DE 02/01/2017

NOME: JESSICA LORRANY FERREIRA BARBOSA

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/2017.

PORTARIA Nº018/2017 - D.A, DE 02/01/2017

NOME: JOELMA DE NAZARE ARAUJO FERREIRA

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/2017.

relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento novas diárias, bem como devolução do valor integral. Art. 4º - Publique-se registre-se e cumpra-se. Palácio Maximino Porpino da Silva, 07 de agosto de 2017. Pedro Coelho da Mota Filho, Prefeito Municipal, Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá, Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.408/17, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, ITEM I, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 01(uma) diária(s) a(o) Sr(a) servidor **LUCIANO MARCOS DE SOUSA SARMENTO**, Motorista, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social, referente viagem a cidade de Santa Izabel-Pa, já realizada no(s) dia(s) 27 de julho do corrente ano, para tratar de assunto referente a adolescente R.S.A, conforme Processo nº 2017/8/9331. Art. 2º - Conceder ao referido servidor(a) o valor unitário de cada diária de R\$53,09 (Cinquenta e Três Reais e Nove Centavos), na rubrica orçamentária de 0808 - Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0050.2.065 - Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social 3.3.90.14.00 - Diárias Civil. Art. 3º - O Servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento novas diárias, bem como devolução do valor integral. Art. 4º - Publique-se registre-se e cumpra-se. Palácio Maximino Porpino da Silva, 07 de agosto de 2017. Pedro Coelho da Mota Filho, Prefeito Municipal. Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá, Secretário de Administração.

ATOS DO PODER**Legislativo****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/014/DA/CMC/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-CMC**

Objeto: Aquisição de materiais para suprimento do almoxarifado (copa, cozinha, descartáveis, higiene e limpeza). Empresa: ALENCAR E SA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.403.281/0001-75. Valor Total: R\$120.851,08 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). Fundamentação Legal: inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Castanhal (PA), 04 de agosto de 2017. LUCIANA CASTANHEIRA SALES, Presidente da Câmara Municipal de Castanhal.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº 014/014/DA/CMC/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-CMC. CONTRATO Nº 011/2017-CMC**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castanhal. CONTRATADA: Alencar e Sá Comercial Ltda. - ME (CNPJ/MF nº 13.403.281/0001-75). OBJETO: Aquisição de materiais para suprimento do almoxarifado (copa, cozinha, descartáveis, higiene e limpeza). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 31/12/2017. VALOR TOTAL: R\$120.851,08 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão Gestor: 10 CÂMARA

MUNICIPAL DE CASTANHAL. Funcional Programática: 01.031.0001.2.098 - Operacional das Atividades do Poder Legislativo. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. ASSINATURA: 08 de agosto de 2017. ASSINAM: Luciana Castanheira Sales, pelo CONTRATANTE / Luciane Alencar de Sá, pela CONTRATADA.

SESMA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017****PROCESSO DE DISPENSA 002/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal - Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LUIZ DA SILVA SANTOS, representada por C.V.A da M. Silva-ME.. CNPJ: 10.171.351/0001-19. Objeto: Atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento da Base Descentralizada do SAMU 192 e Garagem de veículos tipos Ambulância, Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF e Setor de Patrimônio, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa nº 002/2017. Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018. Valor Total: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Silvan Francisco da Silva. Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de Licitação, decorrente do processo nº 002/2017, cujo objeto consiste na locação de imóvel de propriedade do Sr. LUIZ DA SILVA SANTOS, representada pela C.V.A. da M. Silva-ME cujo valor contratual total é de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico constante deste processo. Castanhal (Pa), 01 de junho de 2017. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, Prefeito Municipal. SILVAN FRANCISCO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde

OBRAS**PORTARIA Nº 16/2017, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, LANDRY ADELINO DE SOUZA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAMON ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, matrícula funcional nº 9988980, função Auxiliar De Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos firmados através da Chamada Pública nº 001/2017/PMC, para prestação de serviços de locação de veículos de passeio, utilitários, coletivos e máquinas pesadas com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste município de Castanhal, durante o período de 01 (um) ano. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2017. LANDRY ADELINO DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOB